SENTENÇA

Processo n°: **0017836-88.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Nelson Formaziero

Requerido: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos Saae

CONCLUSÃO

Em 05 de março de 2015, faço conclusos estes autos à MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, **Dra. GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Mirian Cury, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dra. Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 127, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação Anulatória de Débito (fase executória), requerida por NELSON FORMAZIERO em face de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

Defiro o levantamento, em favor do Patrono do autor, do valor depositado pela autarquia a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 134). Expeça-se o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 05 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA